

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR  
MILTON SANTOS – IHAC

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS – PPGRI**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA AO PPGRI/UFBA PARA  
BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE. CAPES PRINT - 2023**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia (PPGRI/UFBA), em conformidade com o EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT UFBA, publicado na página eletrônica

[https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_007\\_2023\\_print\\_ufba\\_sanduiche.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_007_2023_print_ufba_sanduiche.pdf), e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Interna para Bolsas de Doutorado Sanduíche com início da bolsa entre janeiro e abril de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital regulamenta o processo seletivo interno ao PPGRI/UFBA, cuja finalidade é selecionar até 6 (seis) doutorandos(as) a serem indicados(as) à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) no âmbito do EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT UFBA;

1.2 A concessão das bolsas estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pelo PPGRI, pela PROPG e pela CAPES;

1.3 As propostas devem se atentar aos temas que compõem o CAPES PRINT UFBA e aos quais o PPGRI está vinculado – isto é, Temas 1 e 18 –, assim como aos países de destino elencados no tema indicado;

1.4 Cada candidato(a) deve elaborar sua candidatura no âmbito deste Edital em colaboração com seu(sua) orientador(a);

1.5 Após a indicação, por parte do PPGRI, dos(as) doutorandos(as) selecionados(as), todos os demais procedimentos estipulados pelo EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT UFBA devem ser rigorosamente observados pelos(as) doutorandos(as);

1.6 É fundamental que os(as) doutorandos(as) que se candidatarem a este Edital estejam inteiramente familiarizados com o EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT UFBA.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 O(A) candidato(a) à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Estar regularmente matriculado(a) no PPGRI/UFBA;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES, disponível no link a seguir:  
[https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/anexo\\_ii\\_proficiencia.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/anexo_ii_proficiencia.pdf);
- A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada até 20 de janeiro de 2023, para o primeiro período de indicação, e até 10 de março de 2023, para o segundo e o terceiro períodos de indicação;
- Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese;

- O(A) bolsista não poderá ter mais de 48 (quarenta e oito) meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação da agência de financiamento.

2.2 O(A) Coorientador(a) no Exterior deverá:

- Ter título de doutor(a) ou equivalente;
- Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- Ser pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e de relevância.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção regulamentada por este Edital é a primeira etapa da seleção interna à UFBA para bolsas de doutorado sanduíche. A segunda etapa interna à UFBA será feita pela PROPG em conformidade com o EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT UFBA;

3.2 Para a seleção interna ao PPGRI, será constituída uma Comissão de Seleção em conformidade com o item 3.1.2 do EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT UFBA. Discentes que se candidatarem a este Edital, assim com seus(suas) respectivos(as) orientadores(as), não poderão compor a Comissão;

3.3 A Comissão de Seleção indicará ao Colegiado do PPGRI até 06 (seis) doutorandos(os) selecionados(as), em ordem de prioridade;

3.4 O Colegiado do PPGRI homologará o resultado apresentado pela Comissão (inclusive a ordem de prioridade por esta indicada), e a Coordenação do PPGRI fará a indicação dos(as) doutorandos(as) selecionados(as) à PROPG;

3.5 As inscrições para este Edital deverão ser efetuadas até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2023, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico [ppgri.ufba@gmail.com](mailto:ppgri.ufba@gmail.com), indicando no campo do assunto “Bolsa Doutorado Sanduíche CAPES PRINT UFBA” e anexando os documentos requeridos em formato PDF (ver lista de documentos abaixo).

3.6 A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

(a) Ficha de inscrição disponível na página da [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br), devidamente preenchida e assinada;

(b) Declaração de aprovação dos(as) candidatos(as) em exame de qualificação ou declaração de aprovação do projeto de tese assinada pelo(a) Coordenador(a) do PPGRI;

(c) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) nessa mesma instituição, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e de término do estágio;

(d) Declaração do(a) orientador(a) no PPGRI, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do(a) bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a);

(e) Curriculum vitae (em inglês ou português) do(a) coorientador(a) na instituição de destino;

(f) Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:

- Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto; - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto; - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;

- Cronograma das atividades;

- Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;

- Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;

- Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1 A Comissão de Seleção formada no âmbito do PPGRI/UFBA seguirá os mesmos critérios e pesos do Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA, quais sejam:

- (a) Tradição acadêmico-científica da instituição de destino – peso 2.0;
- (b) O curriculum vitae do(a) coorientador(a) na instituição de destino, considerando, quando pertinente, o seu índice h – peso 1.0;
- (c) O projeto de pesquisa/plano de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento – peso 3,0;
- (d) Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES PRINT UFBA em que se insere, considerando os temas aos quais o PPGRI está vinculado e os países de destino elencados nesses temas – peso 1.0;
- (e) Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, atestada pelo(a) orientador(a) no PPGRI – peso 3.0.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

Inscrição de candidaturas por doutorandos(as) no PPGRI – De 05 a 18 de junho de 2023.

Nomeação da Comissão de Seleção – Dia 19 de junho de 2023.

Resultado da avaliação da Comissão de Seleção – Dia 22 de junho de 2023.

Interposição de recurso à Comissão de Seleção - Dias 23 a 26 de junho de 2023.

Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGRI – Até 27 de junho de 2023.

Inscrição, feita pela Coordenação do PPGRI, das candidaturas aprovadas na plataforma SAPI - Até 30 de junho de 2023.

Resultado parcial da PROPG - Até 07 de julho de 2023.

Interposição de recurso à PROPG - Dias 10 e 11 de julho de 2023.

Resultado final da PROPG – Dia 12 de julho de 2023.

Entrega de certificado de proficiência de discentes aprovados(as) à PROPG - Até 28 de agosto de 2023 (para o primeiro período de indicação) ou até 05 de janeiro de 2024 (para abril de 2024).


## **6. DOS RECURSOS**

A interposição de recursos após a divulgação do resultado da seleção interna ao PPGRI deve ocorrer em até 48 horas. Os recursos devem ser enviados por email, para o endereço [ppgri@ufba.br](mailto:ppgri@ufba.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGRI, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado do PPGRI.

Salvador, 05 de junho de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
JOSE AURIVALDO SACCHETTA RAMOS MEI  
Data: 05/06/2023 15:08:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais  
da Universidade Federal da Bahia